



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.150, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 1506 a 2506
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 147807

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de junho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.150, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18	0,00	1.000.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	19	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000,00	1.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00





federado local de praticar todos os atos necessários ao atendimento do interesse público de garantir o abastecimento de água para a comunidade local.

Parágrafo único. O(a) proprietário(a) da área de terra atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos, transitar com veículos pesados e impedir ou dificultar por qualquer meio a utilização do objeto da servidão pela população do local.

Art. 4º Todos os ônus eventualmente existentes decorrentes da constituição e/ou execução da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficarão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI, que fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.150, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, § 1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18	0,00	1.000.000,00
	1236100502.024	3.1.90.13.00	-		

dom.pmvc.ba.gov.br